CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19 / 11 / 85

PROJETO DE LEI Nº 138 185

ASSUNTO

Denomina de professor Jader de Carvalho uma praça de Fortaleza

VEREADOR: Wellington Soares.

LEI Nº 6117 DE 09 / 09 / 86

DIOM Nº 8480 DE 03 / 10 / 86

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 10 / 07 / 00

RÉGIA
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6117 Fortaleza DE 09 DE Setembro DE 1986

Denomina de Professor Jader de Carvalho uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Professor Jader de Carvalho uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE 09 DE 1986.

Maria Luiza Fontenele

Prefeita de Fortaleza

Aprovado em 2a. discussão
Em 21 / 11 / 1985
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 162 /85

A Comissão de Urbanismo
Em 19/11/1985
Presidente

DENOMINA DE PROFESSOR JADER DE CARVALHO UMA PRAÇA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE PROFESSOR JADER DE CARVALHO UMA PRAÇA DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE novembro DE 1985.

Aprovado em 2a. discussão
Em 21 / 11 / 1985
Presidente

VEREADOR - WELLINGTON SOARES

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21 / 11 / 1985
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

PRETENDEMOS, ATRAVÉS DOS REPRESENTANTES COM ASSENTO NESTA CASA, CONFERIR AO POETA JADER DE CARVALHO A HOMENAGEM PROPOSTA, RECONHECENDO EM SUA PERSONALIDADE UMA DAS MAIS VIGOROSAS EXPRESSÕES DA VIDA JORNALÍSTICA E CULTURAL DE NOSSA CIDADE, EM TODOS OS TEMPOS.

JADER DE CARVALHO FOI INCONTESTAVELMENTE UM PATRIMÔNIO CULTURAL DE NOSSA TERRA. BACHAREL EM DIREITO, PROFESSOR, SOCIÓLOGO, JORNALISTA, ROMANCISTA E POETA.

JORNALISTA COMBATIVO, HOMEM DA VERDADE, POLÊMICO, ESTEVE MUITOS ANOS NA ARENA DA IMPRENSA DIÁRIA, FUNDOU E DIRIGIU O JORNAL "A ESQUERDA" E POSTERIORMENTE O "DIÁRIO DO POVO" QUE MANTINHA COM O MESMO ESPÍRITO, VIOLENTO ÀS VEZES, MAS BRILHANTEMENTE SEMPRE, CRITICANDO OS FATOS E OS HOMENS.

SEU TALENTO E SUA CULTURA DE SOCIÓLOGO MUITO O AJUDARAM NAS SUAS INCURSÕES PELAS ESTRADAS DO RAMANCE E DA POESIA.

NO ROMANCE, PREFERIU AQUELE DE CARÁTER SOCIAL, DE FUNDO REIVINDICATÓRIO, SINTONIZADO COM SEU TEMPERAMENTO, RETRATANDO A NOSSA REALIDADE SOCIAL.

DEMONSTRANDO A INSATISFAÇÃO PRÓPRIA DO POETA, JADER DE CARVALHO CONTOU O TORRÃO CEARENSE, O SAUDOSISMO DO SERTÃO NATIVO, TENDO SIDO UM DOS PIONEIROS DO MOVIMENTO MODERNISTA NO CEARÁ.

FOI PROFESSOR DO LICEU DO CEARÁ, PERTENCEU À SOCIEDADE BRASILEIRA DE SOCIÓLOGIA E À ACADEMIA CEARENSE DE LETRAS, COMO TITULAR DA CADEIRA Nº 14, DE QUE É PATRONO JOÃO BRÍGIDO.

A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA JADER DE CARVALHO, É UMA JUSTA HOMENAGEM ÀQUELE QUE POR SUA CULTURA, SEU ESPIRÍTO INDEPENDENTE, REBELDE AOS COMODISMOS CLÁSSICOS, CONQUISTOU A ADMIRAÇÃO E O RESPEITO DOS CEARENSES. HOMENAGEANDO A SUA MEMÓRIA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA CUMPRE UM DEVER PERANTE A HISTÓRIA DA CULTURA E DO JORNALISMO CEARENSE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1985.

VEREADOR - WELLINGTON SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 18/85

Ao Projeto de Lei nº 138/85

O Vereador Wellington Soares apresentou à consideração do Plenário o projeto de lei que "Denomina de Professor Jáder de Carvalho uma Praça de Fortaleza".

A justificativa anexa à propositura é bastante elucidativa quanto aos méritos do homenageado, que dispensa adjetivos.

O Nome de Jáder de Carvalho é uma bandeira nos meios culturais de nosso Estado, um patrimônio cultural de nossa terra.

Seu nome em uma praça de Fortaleza constitui-se uma homenagem justa e deverá merecer integral apoio do Plenário da Casa.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de 11 de 1985.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 138/85.

APROVADO EM 3/11/86 Presidente

DENOMINA DE PROFESSOR JADER DE CARVALHO UMA PRAÇA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE PROFESSOR JADER DE CARVALHO UMA PRAÇA DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE ~~NOVEMBRO~~ setembro DE 1.986.

PRESIDENTE

Nildes Mendes Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO Nº 1439 /86

FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 1986.

SENHORA PREFEITA:

NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 44 DA LEI Nº 5.930 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984, TENHO A SATISFAÇÃO DE ENCAMINHAR A V. EXA.O PRESENTE AUTÓGRAFO DE LEI, APROVADO POR ESTA CÂMARA, QUE "DENOMINA DE PROFESSOR JADER DE CARVALHO UMA PRAÇA DE FORTALEZA".

APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V. EXA. PROTESTOS DE ELEVADO APREÇO E CONSIDERAÇÃO.

DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES
PRESIDENTE

EXMA. SRA.
DRA. MARIA LUIZA FONTENELE
DD. PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA: